



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
rua Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

PORTARIA Nº 3.012/2017

Atico que o presente foi publicado por afixação
sação da Prefeitura Municipal em 18/10/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 18, 10, 17

Nomeia Comissão para promover processo administrativo disciplinar em desfavor da empresa Marcos Paulo de Medeiros - ME.

Marcos Paulo de Medeiros - ME
Nome / Cargo de Nomeação

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da lavra da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo licitatório Concorrência nº. 001/2017, dentre eles o Termo de Concessão/Contrato firmado entre o Município de São João Batista do Glória e a empresa Marcos Paulo de Medeiros-ME, vencedora do respectivo certame;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação de sanções pela inexecução total ou parcial do contrato e artigo 88, III, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão Processante para investigar as condutas da empresa MARCOS PAULO DE MEDEIROS - ME, na Concorrência Pública nº. 001/2017, deste município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Alessandra Aparecida Tavares -
Essana Martins Ferreira
Andrea Scotti Falcuci



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
rua Belo Horizonte, 22 – Centro – São João Batista do Glória/MG
CEP: 37.920-000 - Telefax (35)3524-0900

Art.3º - Fica designado como Presidente da Comissão processante a servidora ALESSANDRA APARECIDA TAVARES.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 17 de outubro de 2017.


Aparecida Níva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MUNICÍPIO GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 18/10/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 18,10,17



Nome / Cargo de Nomeação